



PROJETO DE LEI Nº 011 /2022.

Altera os art. 3º e art. 6º da Lei Municipal nº 2.110/2010, que dispõe sobre pagamento de diárias, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os art. 3º e 6º da Lei Municipal nº 2.110, de 6 de dezembro de 2010, que dispõe sobre pagamento de diárias, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores das diárias serão pagos conforme a seguinte tabela:

LOCALIDADE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
<i>Deslocamento no Estado</i>	R\$ 37,00	R\$ 110,00
<i>Deslocamento para Fora do Estado</i>	R\$ 110,00	R\$ 310,00

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 6º Os valores das diárias de deslocamento para o interior do Município e fora do Município serão pagos conforme a seguinte tabela:

LOCALIDADE	VALOR
<i>Deslocamento para interior do Município</i>	R\$ 19,00
<i>Deslocamento + 5 horas para fora do Município</i>	R\$ 19,00



Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 4 de abril de 2022.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera os art. 3º e art. 6º da Lei Municipal nº 2.110/2010, que dispõe sobre pagamento de diárias, e dá outras providências.

Estas alterações sugeridas nos referidos artigos são para atualizar os valores das diárias, em razão das mesmas não sofrerem reajustes há mais de 10 anos.

Esta sugestão de alteração da Lei foi proposta pela Secretaria Municipal da Fazenda que fez estudos para viabilizar a correção destes valores nas diárias.

Somos sabedores que estes reajustes são importantes e necessários para os deslocamentos dos servidores com objeto de serviço, treinamento, cursos e seminários, para aperfeiçoamento e qualificação para o bom desempenho de suas atividades laborais.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 4 de abril de 2022.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal